CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

PARECER Nº DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI N° 807/2013

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Alfredinho, visa autorizar o Poder Executivo a contratar entidades de representação de moradores dos bairros da Cidade, devidamente certificadas, a prestarem serviços que especifica para a Cidade de São Paulo, mediante remuneração.

O § 2º do art. 1º estabelece o que segue:

> "Art. 1º ...
> ....
> § 2º Consideram-se serviços diversos à cidade aqueles de cultivo de espécies vegetais voltadas para o embelezamento de praças ou próprios municipais, situados nas imediações da entidade a ser credenciada, manutenção das referidas praças e próprios municipais, limpeza de guias e sarjetas do centro comercial próximo das praças e de próprios municipais diversos sempre nas imediações da entidade a ser credenciada, além de outros locais ou serviços a serem definidos pelo poder executivo, sempre ouvido o CONSELHO PARTICIPATIVO, criado pela lei 15.764/2013 e as entidades de representação dos moradores que participarão da execução dos serviços."

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor à propositura, visto que as despesas de sua execução serão cobertas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Favorável, portanto, é o parecer.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em

Ver. Isac Felix
Relator

Matéria RELCOM 1485/2021. Documento assinado digitalmente por ISAC FELIX DOS SANTOS em 14/09/2021 e juntado ao PL 807/2013 por Jair Tatto. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=323605.